



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Processo nº 08.294/2022

Pregão Eletrônico nº: 029/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI - CMP/Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, em 01 de julho de 2022, processo administrativo nº 08.294/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 08.294/2022** e no **EDITAL nº 029/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREADORES VEICULARES, EM REGIME DE COMODATO E PRONTA RESPOSTA, PARA FROTA AUTOMOTIVA (PRÓPRIA E ALUGADA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, JUNTO A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEINFRA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Lote 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREADORES VEICULARES

ATA 077.2022 - Edital PE SRP nº 029/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

srpmvyc@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

Item	Descrição	U.F	Marca	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unit/Mês	Valor Anual RS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E RASTREAMENTO VEICULAR - GPS/GSM/GPRS (COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO) Equipamento compacto de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações. Manutenção periódica dos aparelhos instalados, disponibilização e licença de software de Gestão com acesso via web e os repetitivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Principais Características do Serviço de Gestão de Frota: - Localização de todos os veículos no mapa; - Status da ignição (veículo ligado ou desligado); - Relatório de trajeto e histórico; - Identificação de motorista; - Controle de velocidade, receber alertas todas as vezes que a velocidade limite for ultrapassada; - Possuir função de cerca virtual; - Perímetro de segurança; - Bloqueio do veículo remoto; - Mapa de monitoramento, que possua georreferenciamento fornecidos por API Google Maps; - Informação do posicionamento do veículo; - Idioma 100% em português; - Gestão de manutenção veicular (avisos e programação); - Permitir a gestão e o acompanhamento do sistema ou plataforma, por meio de senhas individuais, para todos os funcionários designados pela CONTRATANTE, configurando as prerrogativas de cada um, gerando contas de usuário com perfis diferenciados (perfil de visualização, perfil supervisor, perfil administrador-geral, etc); - Permitir a visualização em mapa de mais de um equipamento ao mesmo tempo, que possibilite a geração de relatório gerencial com a visualização de todas as mensagens enviadas pelo rastreador com possibilidade de localização imediata do endereço; - Cálculo de velocidade, distâncias e direção de deslocamento do veículo; - Visão em mapa; - Suporte técnico e atendimento via telefone;	SERV	Fabricante: Queclin k Wireless Solution s CO.LT D Marca do rastreador: Queclin k Modelo do Rastreador: GV300 CAN Marca do Leitor IBUTTON: Flex Tecnologia Modelo do Leitor IBUTTON: NFT1 W	02	3600	65,00	234.000,00

ATA 077.2022 - Edital PE SRP nº 029/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

	- Os dados deverão ser mantidos, e salvos no sistema pelo período de vigência do contrato. Principais características do equipamento de Gestão de Frota QUE SERÁ INSTALADO NOS VEÍCULOS: - Equipamento com identificador/leitor IBUTTON; - Identificação eletrônica do condutor (cartão ou chaveiro eletrônico) sendo necessário para ligar o veículo; - O equipamento deverá conter combo com o rastreador, leitor e IBUTTON ou cartão magnético; - Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos; - Precisão de posicionamento não superior a 05 (cinco) metros; - Bateria interna; - Localização via internet com acompanhamento do veículo em tempo real, 24 horas por dia, em todas as áreas do território brasileiro, coberto pelas operadoras de telefone móvel celular que utilizam o sistema GPS e GPRS; - CHIP DE FUNCIONAMENTO M2M (popularmente conhecido como Chip Multi Operadora); - Manter 02 (dois) monitores de, no mínimo, 50", em local designado pela contratante para monitoramento em tempo real; - O equipamento deverá possuir aprovação CE, FCC, ROHS e ANATEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - O equipamento deverá vir com leitor IBUTTON ou cartão magnético; - Cada equipamento deverá vir acompanhado de três cartões magnéticos; - Função Bloqueador; - Bateria Back-up de no mínimo 210mAh; - Tensão de alimentação: 8 ~ 30 VDC; - Leitor de RPM; - Armazenamento em memória de no mínimo 2000 posições; - Odômetro Real; - Rastreamento: -162dBm; - Reaquisição: -160dBm; - Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP; - Frequência de operação: 850/900/1800/1900MHz.						
02	SERVIÇO DE RETIRADA (TAXA)	SER V	-	01	150	10,00	1.500,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO (TAXA)	SER V	-	01	150	10,00	1.500,00
VALOR TOTAL							237.000,00

ATA 077.2022 - Edital PE SRP nº 029/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

srpmvc@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

EMPRESA FORNECEDORA: ECS

CNPJ: 00.405.867/0001-27

RAZÃO SOCIAL: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1610, Emp Charles Darwin, Ilha do Leite

CIDADE: Recife

UF: PE

CEP: 50.070-460

TELEFONE: (081) 3412-0255

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupoeecs.com.br

REPRESENTANTE: Joana Fiuza de Araújo Santana

RG Nº 7751577

SDS/ PE

CPF Nº 088.619.264-10

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

ATA 077.2022 - Edital PE SRP nº 029/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

srpmvc@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E



Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 11/07/2022 tendo validade até 11/07/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços" e <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 11, de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E
SEGURANÇA LTDA

Joana Fiuza de Araújo Santana

CPF Nº: 088.619.264-10

Inst. de outorga de poderes:
Contrato Social

ATA 077.2022 - Edital PE SRP nº 029/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

srp@pmvc.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19FD-F839-8818-AD9E.

